



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

LEI Nº 1.927/2014

EMENTA: Denomina-se **A CASA DAS JUVENTUDES**, em nome de **Girlene Rosa da Silva**, localizada na Comunidade Quilombola de Conceição das Crioulas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reunião Ordinária realizada no dia 16 e 30 de Outubro 2014, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do Projeto de Lei Nº 015/2014 do Poder Legislativo.

Art.1º- Denomina-se **A CASA DAS JUVENTUDES**, em nome de **Girlene Rosa da Silva**, localizada na Comunidade Quilombola de Conceição das Crioulas.

Art. 2º- A Prefeitura Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes, Correios, Cartório de Registro de Imóveis e outros, sobre a presente matéria, bem como, providenciará a fixação das placas indicativas do que trata o artigo anterior.

Art.3º - A Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro – PE, 18 de Novembro de 2014.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

PREFEITO